



## Diretoria eleita 2014/2018



Claudio Bueno Acosta, Antonio Olimpio Sarti, Arnaldo Arenzano, Roberto Longhi, Caio Cordeiro Prospero, Sara Gonçalves Lemos de Sousa, Paulo Onofre Filho e José Carlos Larocca

No dia 26 de novembro de 2013 foi definida a nova diretoria do Sindilav, cujo mandato - que entrou em vigor no dia 24 de janeiro de 2014 - vai até 23 de janeiro de 2018.

Em sua posse como presidente reeleito, José Carlos Larocca agradeceu aos associados por mais este voto de confiança e também aos seus diretores, que foram essenciais para o sucesso no desenvolvimento de todo o trabalho executado nos últimos anos.

José Carlos falou também sobre a sua determinação em continuar desempenhando, junto com sua equipe, um trabalho que contribua para a melhoria do setor de lavanderias.

O foco sempre estará na resolução das prioridades do segmento e a atenção voltada para as mudanças legislativas e econômicas que, de alguma forma, poderão interferir no setor de lavanderias.

A diretoria eleita continuará mantendo seus associados bem informados e instruídos sobre as medidas necessárias em cada situação, além, é claro, de lutar por benefícios, parcerias e convênios para o segmento.

Larocca salientou que o Sindicato continuará desempenhando seu papel de conhecer as expectativas dos empresários de lavanderia, para buscar soluções definitivas para cada uma delas. Dessa forma, a nossa categoria estará cada vez mais forte no mercado econômico nacional.

Toda a diretoria está animada e empenhada para continuar o trabalho em defesa das prerrogativas dos seus associados e para transformar o Sindilav em uma instituição de referência para todos os setores. Confira a seguir os nomes que compõem a chapa eleita:

## DIRETORIA

### **José Carlos Larocca**

Elite Especialista em Limpeza de Tapetes e Estofados Ltda.

### **Edson Di Nardi**

Magnus Lavanderia Industrial Ltda.

### **Rui Sergio Torres**

Lavsec Lavanderia Ltda.

## DIRETORIA SUPLENTE

### **Alaor Chiodin**

Lavanderia Wash Ltda.

### **Roberto Longhi**

Lavanderia Industrial São Bernardo Eireli

### **Sara Gonçalves Lemos de Souza**

Lavanderia Dakavili Ltda. EPP

## CONSELHO FISCAL

### **Arnaldo Arenzano**

Tinturaria Terlizzi Ltda - ME

### **Antonio Olímpio Sarti**

Sarti Filho & Cia. Ltda. - ME

### **Alexandre Miguez Amil**

Clara Serviços de Lavanderia Ltda.

## CONSELHO FISCAL SUPLENTE

### **Paulo Onofre Filho**

Planche Serviços de Lavanderia Ltda.

### **Cláudio Bueno Acosta**

Petrocrepe Higienização e Gestão de Resíduos Ltda.

### **Caio Cordeiro Próspero**

Lavanderia e Tinturaria Sol e Sabão Ltda.

## DELEGADOS REPRESENTANTES

### JUNTO À FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIO/SP

**José Carlos Larocca e Edson Di Nardi**

## DELEGADOS SUPLENTE REPRESENTANTES

### JUNTO À FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIO/SP

**Arnaldo Arenzano e Alaor Chiodin**



EDITORIAL

# Um 2014 de muita esperança

A nova diretoria do Sindilav tomou posse no dia 24 de janeiro. Eleitos por aclamação, já que apenas a chapa encabeçada por mim concorreu ao pleito, eu e minha diretoria vamos, nessa nova etapa, dar continuidade ao trabalho que já vem sendo realizado ao longo dos anos, ampliando os benefícios já conquistados pelo Sindicato, visando à manutenção do bom relacionamento com as empresas de lavanderia.

Preocupadas com a grande quantidade de feriados, que causam transtorno direto ao faturamento, as empresas de lavanderia não terão esse problema em 2014, já que, tirando as datas fixas e o feriado prolongado em abril (unindo a Semana Santa com o dia de Tiradentes), serão apenas três feriados no meio da semana.

Após 64 anos, o Brasil volta a sediar uma Copa do Mundo de Futebol, fato que irá estimular a prestação de serviços de bares, restaurantes e hotéis, entre outros, incentivando indiretamente também a prestação de serviços de lavanderia.

E mais: em 2014 teremos eleições para a escolha do presidente, governadores, deputados e senadores.

Os fatos estão, portanto, demonstrando que o ano será bastante agitado, e isso deve refletir positivamente no setor de comércio e serviços.

Esperamos um ano de muito sucesso para todos.

**José Carlos Larocca**  
Presidente do Sindilav

# Conta de água 75% mais barata

O proprietário da Lavanderia Alba, em Cuiabá, estava preocupado com o alto (e estagnado) consumo de água de sua lavanderia. As contas altas impediam o crescimento da empresa e a competitividade junto aos concorrentes, motivos suficientes para fazer com que ele procurasse ajuda no Sebrae/MT.

A empresa Água Pura foi contratada para dar consultoria e elaborar um projeto para reutilização da água. Foi necessário um período de adaptação para treinamento de funcionários e reestruturação na lista de fornecedores. As respostas começaram a aparecer ainda durante a readequação dos processos, e o resultado foi surpreendente. Acompanhe:

ANTES DO PROJETO	APÓS IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
MÉDIA DE CONSUMO ÁGUA (abril a outubro/2013) <b>2.430m<sup>3</sup></b>	CONSUMO DE ÁGUA (novembro 2013) <b>566m<sup>3</sup></b>
MÉDIA DA FATURA ÁGUA <b>R\$10.000</b>	FATURA DA ÁGUA <b>R\$2.604,88</b>
MÉDIA FATURA ESGOTO <b>R\$4.000</b>	FATURA ESGOTO <b>R\$1.302,44</b>
TOTAL POR MÊS <b>R\$14.000</b>	TOTAL DA FATURA <b>R\$3.907</b>

Uma simples adequação resultou em uma economia de mais de dez mil reais por mês.

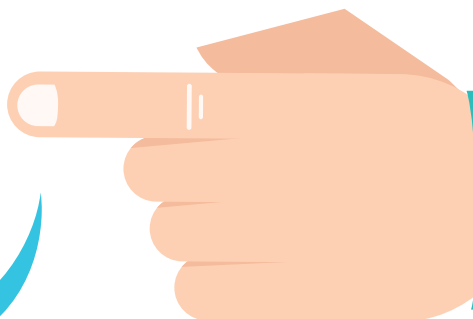
Gustavo, o proprietário da lavanderia, afirma que a grata surpresa deu novo fôlego à empresa, que voltou a crescer e já registra um aumento no número de clientes.

Em novembro de 2013 a fase de adaptação foi concluída com sucesso, e o novo processo de reuso de água da lavanderia já faz parte da rotina da empresa.

Além do sucesso e do exemplo de economia dos recursos financeiros, a empresa em questão também dá exemplo de respeito ao meio ambiente e correta utilização dos recursos naturais. Sem dúvida, fonte de inspiração para todo o setor.

O Sindilav parabeniza os responsáveis pelo projeto e manifesta o desejo de que as demais lavanderias sigam o exemplo. Parabéns!

Fonte: [www.ibahia.com](http://www.ibahia.com)



## Sebrae vai receber mais recursos em 2014

Quanto maior o investimento em micro e pequenas empresas, melhores são as expectativas para a economia nacional. Afinal, capacitação e apoio técnico e profissionalizante só contribuem para o melhor desenvolvimento e aumento da competitividade em todos os setores.

A novidade sobre o tema é que o orçamento dos recursos destinados ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), para 2014, aumentou, e a estimativa do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior é que seja de R\$4,13 bilhões.

A notícia foi publicada na sexta-feira, dia 3 de janeiro, na edição do Diário Oficial da União (DOU).

Em 2013, a previsão da mesma receita era de R\$3,52 bilhões e, entre janeiro e setembro, apenas 65,8% do total havia sido executado.

A maior parte da verba deve ser destinada para programas de apoio técnico gerencial de micro e pequenas empresas. Apenas para estas finalidades deve ser destinado o valor de R\$3,02 bilhões.

Fonte: Valor Econômico



## Ação do Sindilav congela aumento do IPTU em São Paulo

Por solicitação de seu presidente, José Carlos Larocca, o Sindilav interpôs uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra o aumento do IPTU na cidade de São Paulo. O objetivo da Ação, que ocorreu em novembro de 2013, foi mostrar aos empresários de lavanderia que o Sindicato conhece e se preocupa com os problemas que o aumento desmedido deste imposto poderá causar.

O Ministério Público já havia conseguido uma liminar que cancelava a decisão de aumento, aprovada pela Câmara Municipal, mas a Prefeitura de São Paulo entrou com recurso e derrubou essa liminar.

Porém, graças à intervenção do Sindicato no dia 11 de dezembro de 2013, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)

concedeu, por maioria de votos, nova liminar que suspende os efeitos da lei em questão.

A Ação Direta tem como objetivo tornar esta lei municipal inconstitucional por definitivo. No entanto, ainda cabe recurso.

Ainda assim o Sindilav, através do seu presidente José Carlos Larocca e de toda a equipe, permanece com grande esperança de que a vitória será completa e de que a decisão será mantida em benefício não só dos empresários de lavanderia, mas de todos os empreendedores da cidade de São Paulo.

Vamos aguardar e torcer para que essa seja mais uma conquista do nosso setor.

# Receita Federal simplifica processos

No dia 26 de dezembro de 2006, a Receita Federal publicou, no Diário Oficial da União, a Portaria 1880, que desobriga os contribuintes de reconhecerem firma nos documentos que precisarem entregar à instituição.

A medida, amparada no princípio da boa fé, salienta o fato de que um cidadão que procura serviços de um órgão público provavelmente está agindo dentro da lei, não sendo necessário, portanto, burocratizar o processo.

O reconhecimento de firma só será exigido em casos de suspeita de fraude, e, se esta for constatada, a própria Receita informará o fato às autoridades competentes para instauração de processo criminal.

Para o caso de necessidade de procuração, o contribuinte deverá assinar o documento na presença de um funcionário.

No mais, o reconhecimento de firma será exigido apenas nas situações previstas em lei.

## Projetos para ampliação do Simples

Em 2014, o Governo Federal pretende trabalhar em uma alteração significativa para os micro e pequenos empreendedores: a ampliação do teto de faturamento dos microempreendedores individuais (MEIs) e das empresas que integram o Simples.

Atualmente o teto é de R\$60 mil/ano (para MEIs), e de R\$3,6 milhões/ano para os demais empreendedores. De acordo com o presidente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Luiz Barreto, a intenção é criar um regime de tributação único para aquele empreendedor que integrava o Simples, mas cresceu.

O Simples oferece a vantagem de reduzir todos os impostos devidos a uma única alíquota, o que aumenta a adimplência, reduz os custos e desburocratiza todo o processo.

Apesar de não haver pressa para aprovação de um novo teto, Barreto afirma que a criação dessa faixa de transição do Simples, chefiada pelo ministro Guilherme Afif Domingos, já está sendo estudada e deve ser apresentada ao Congresso Nacional ainda neste ano. A expectativa é que as novas regras sejam implementadas em 2015 ou 2016.

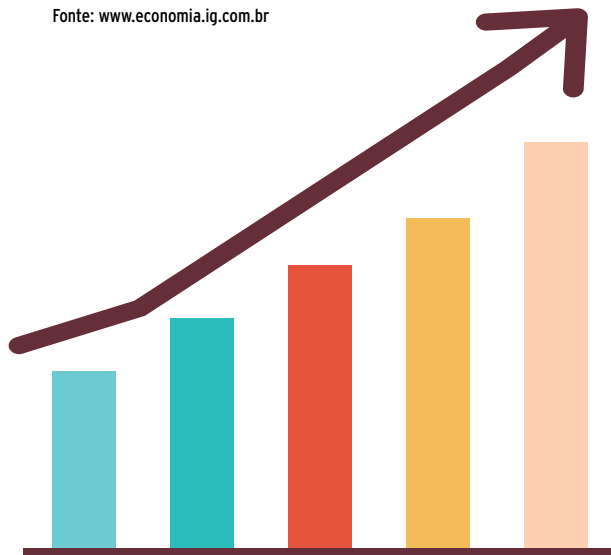
Importante salientar também que o Projeto de Lei Parlamentar (PLP) 121, aprovado na comissão especial de mérito, em dezembro, deverá chegar à Câmara dos Deputados no primeiro trimestre de 2014. O projeto prevê a ampliação do Simples para todos os profissionais liberais que faturem até R\$3,6 milhões por ano. Atualmente, cerca de 232 atividades como médicos, advogados, corretores e jornalistas estão excluídas do programa. A inclusão destes profissionais causará um pequeno impacto nas arre-

cações - em média 0,7% do que é arrecadado atualmente -, um valor pouco significativo se comparado aos benefícios que o Simples proporciona.

Desde julho de 2007, o Simples rendeu aos cofres federais mais de R\$230 bilhões. Em 2013, a arrecadação superou o valor de R\$45 bilhões.

O Sindilav torce para que projetos assim sejam aprovados com louvor, já que a melhoria para os micro e pequenos empreendedores representa a melhoria para a economia brasileira como um todo.

Fonte: [www.economia.ig.com.br](http://www.economia.ig.com.br)



# A tributação brasileira e suas implicações

A complexidade do sistema tributário brasileiro - formado por lucro real, lucro presumido, Simples e microempreendedor individual, além das várias atividades que podem ser desempenhadas diretamente por autônomos, que são tributados na pessoa física - cria um modelo de cobrança que, apesar da boa intenção nas ramificações por porte e setor de serviço, pode prejudicar o desenvolvimento do país.

Principalmente pelo fato de que o aumento brusco dos impostos (que ocorre quando uma empresa cresce e passa de um patamar para outro) torna-se um grande desestímulo para a continuidade desse crescimento.

## **Um exemplo:**

*Se um electricista, que recebe R\$5 mil por mês, for empregado de uma empresa do lucro presumido, o custo tributário total incidente sobre sua atividade será de 45,9% da receita. Se for empregado de uma empresa do Simples, este custo cai para 26,2% da receita.*

*No entanto, este electricista pode ser também um empresário, ou seja, o dono da empresa que presta os serviços. Neste caso, o custo tributário sobre seu trabalho pode ser significativamente menor, alcançando 19% da receita se ele for sócio de uma empresa do lucro presumido e 8,7% se for sócio de uma empresa do Simples.*

*Por fim, o electricista pode atuar como autônomo - sendo tributado na pessoa física, caso em que seu custo tributário será de 9,2% da receita - ou pode ser um microempreendedor individual (MEI), situação em que pagará apenas 0,8% da receita para ficar em dia com o fisco.*

O custo tributário para uma mesma atividade pode variar de menos de 1% a mais de 45% da receita, sendo especialmente elevado no caso da contratação de empregados.

As diferenças no custo tributário, entre as empresas, induzem a uma desorganização que afeta diretamente na eficiência do recolhimento. A ideia criada de que quanto menor for a tributação das pequenas e microempresas, melhor será para a economia pode ter o efeito inverso, prejudicando o funcionamento eficiente da economia e levando a um menor crescimento.

Os menores negócios devem ter menor tributação, mas este valor não deveria variar em função da forma de organização do empreendimento e muito menos em função do trabalho a ser feito por um empregado ou pelo dono da empresa.

A solução está na convergência dos regimes de tributação de empresas e destes com o regime de tributação das pessoas físicas. É preciso agir para criar um modelo que beneficie o crescimento e desenvolvimento do país e estimule a adimplência dos contribuintes, sem afetar diretamente o crescimento das empresas.

Texto adaptado da matéria "Tributação de pequenas empresas e desenvolvimento", escrita por Bernard Appy.

Para ler a matéria original, acesse: [www.goo.gl/JwNRBY](http://www.goo.gl/JwNRBY)





# Vamos falar sobre contribuição sindical

A existência de um sindicato depende de muitos fatores, mas dentre todos o mais importante deles é, sem dúvida, a contribuição sindical. Muitos conhecem esse termo, mas apenas superficialmente. Sabem que é uma espécie de 'taxa' paga pelos associados, a fim de manter a instituição trabalhando pelos interesses do setor.

O Sindilav separou essa matéria para explicar, a fundo, o que é a contribuição sindical e que destino ela tem, além de outras informações. Acompanhe:

## 1) O QUE É A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL?

É a principal fonte de custeio dos sindicatos. Através dela é possível não só manter a instituição, como fortalecer a categoria através do financiamento de cursos, eventos, desenvolvimento de estratégias para diálogo com autoridades etc.

Trata-se de uma obrigatoriedade estabelecida pelo art. 578 e seguintes, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## 2) QUAL O DESTINO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL?

O recolhimento é realizado pela Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana (GRCSU), emitida pela Caixa Econômica Federal. Desta forma, seu valor é automaticamente partilhado entre o Sindicato (60%), Federação (15%), Confederação (5%) e Ministério do Trabalho e Emprego (20%) - esse último fiscaliza seu recolhimento através das Superintendências Regionais do Trabalho (SRT).

## 3) QUAL O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EM 2014?

A tabela de valores da contribuição sindical é divulgada anualmente pela confederação que representa a respectiva categoria (exemplo: comércio, indústria e transporte). Por isso, os valores devem ser consultados diretamente no sindicato.

## 4) EM CASO DE RECOLHIMENTO ATRASADO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, QUAIS SERÃO OS ACRÉSCIMOS LEGAIS?

O recolhimento da contribuição sindical fora do prazo será acrescido do seguinte, conforme determina o art. 600 da CLT: multa: 10%, nos 30 primeiros dias; com adicional de 2% por mês subsequente; juros: 1% ao mês e correção monetária.

## 5) DO QUE TRATA AS CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAL E ASSOCIATIVA?

### **Contribuição assistencial:**

Prevista na Constituição Federal, CLT e aprovada por assembleia, serve para subsidiar os custos com as negociações coletivas da categoria ou, ainda, participação dos sindicatos em dissídios coletivos. É impositiva a todas as empresas integrantes da categoria, filiadas ou não ao sindicato. E como a convenção cole-

tiva ou dissídio ficam à disposição de toda a categoria, a contribuição também é devida por empresas com ou sem empregados. Fundamento legal: arts. 548, "a" e 578, ambos da CLT e art. 8º, IV da Constituição Federal.

### **Contribuição associativa:**

É uma espécie de mensalidade cobrada pelos sindicatos apenas dos formalmente associados (aqueles que livre e espontaneamente manifestaram sua intenção de participar ativamente do sindicato, tendo acesso a benefícios exclusivos). Portanto, só é obrigatória para os associados do sindicato. Fundamento legal: art. 548, "b" da CLT.

## 6) O QUE É A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA?

A contribuição confederativa tem base na Constituição Federal. Destina-se ao custeio da interligação do Sistema Confederativo de Representação Sindical, ou seja, de ações conjuntas e constante comunicação entre a Confederação, Federação e respectivos Sindicatos a fim de garantir a defesa dos interesses da categoria em mais de um nível de representação (local, regional e nacional).

Tal contribuição, uma vez instituída por competente e específica assembleia, torna-se obrigatória aos integrantes da categoria. Fundamento legal: art. 548, "b" da CLT e art. 8º, IV da Constituição Federal.

## 7) A ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DEVE RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL?

Apesar de a Lei do Simples Nacional (LC 123/06) não ter criado uma isenção específica da contribuição sindical para os optantes do Simples, recentemente o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a Lei teria o tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas que, entre outros, implicaria em isenção da contribuição mencionada.

Como são justamente as menores empresas aquelas que mais demandam o suporte técnico das entidades sindicais (trabalhista, tributário etc), cabe exclusivamente ao empresário a decisão sobre efetuar ou não o recolhimento da contribuição, ponderando sua decisão com base no interesse de seu negócio e de toda a categoria representada.

# Crédito pré-aprovado para empreendedores

Uma ótima notícia para você que é micro, pequeno ou médio empreendedor e precisa de crédito para investir em seu negócio. O Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) já está disponibilizando o Cartão BNDES, que oferece crédito pré-aprovado de até 1 milhão de reais.

O valor deve ser utilizado na aquisição de produtos disponibilizados no portal de operações do cartão. São mais de 200 mil itens como cursos de qualificação, insumos, embalagens, material para informática, móveis de escritório, peças diversas e até veículos.

O crédito pode ser financiado em até 48 parcelas fixas e as taxas de juros são baseadas na "taxa termo", divulgada pela ANDIMA e calculada com base nas Letras do Tesouro Nacional. Para saber exatamente o valor das parcelas e dos juros, basta acessar essas informações no Portal de Operações do Cartão

BNDES: [www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes](http://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes), e fazer uma simulação do valor pretendido.

Para solicitar o cartão, é necessário que o representante legal da empresa acesse o portal no endereço eletrônico informado acima, e preencha a ficha cadastral com informações da empresa e do banco em que ela possui conta.

Depois, é necessário preencher uma declaração (disponibilizada no próprio site) e entrar em contato com o gerente da conta bancária para saber quais os outros documentos serão necessários para dar continuidade ao processo de adesão.

Até o momento, os bancos cadastrados para disponibilizar o cartão BNDES são: Banco do Brasil, Bannrisul, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE). Aproveite essa oportunidade.



## Expediente

### Boletim Informativo do Sindicato Intermunicipal de Lavanderias no Estado de São Paulo - Sindilav

Rua Pais de Araújo, 29 - 11º andar - cj. 111 a 113 - Cep 04531-090 - São Paulo - SP - Tel./Fax: (11) 3078 8466  
[www.sindilav.com.br](http://www.sindilav.com.br) - e-mail: [sindilav@sindilav.com.br](mailto:sindilav@sindilav.com.br)

**Diretoria Executiva**

**Presidente: José Carlos Larocca**

**Vice-presidente: Edson Di Nardi**

**Diretor: Rui Sérgio Torres**

**Gerente Executivo: Marco Antonio Pires Fernandes**

**Filiado à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FecomercioSP**

Editora e jornalista responsável:

**Rute Faria** - MTB: 16835

[rutemariapf@gmail.com](mailto:rutemariapf@gmail.com)

Periodicidade: **Bimestral**

Tiragem: **4.370 exemplares**

Projeto gráfico:

**Occa mPL branding & design**

[www.occa.com.br](http://www.occa.com.br)